



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano IX • Nº 2217

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Portaria nº 05, De 14 de Janeiro de 2022** - Dispõe sobre Retorno, e dá outras providências.
- **Portaria nº 06, De 17 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre Afastamento de servidor, e dá outras providências
- **Portaria nº 07, De 18 de Janeiro de 2022** - Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Retorno, e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

Considerando o quanto disposto no artigo 128, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o retorno as suas atividades a servidora abaixo descrita:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | A PARTIR DO DIA |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Gracielle Chaves Martins Oliveira | Agente Administrativo | 10 de Janeiro de 2022. |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipitanga-Bahia, em 14 de Janeiro de 2022.


Elvis Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Elvis Gonçalves de Oliveira
Sec. Municipal de Administração
CPF: 982.817.125-20
Decreto 05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PORTARIA Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre Afastamento de servidor,
e dá outras providências”.**

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

▪ Considerando o quanto disposto no artigo 128, da Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, afastamento das atividades a servidora abaixo descrita:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | APARTIR DO DIA |
|-------------------------|--------------|--------------------|
| Maria Marli de Oliveira | Merendeira | 10 de Janeiro 2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibipitanga, 17 de Janeiro de 2022.


Elvis Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Elvis Gonçalves de Oliveira
Sec. Municipal de Administração
CPF: 982.817.125-20
Decreto 03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências”.

A Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibipitanga e pela Lei Municipal nº 17/2001 de 23 de outubro de 2001,

Considerando o quanto o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº 17/2001, de 23 de outubro de 2001;

Considerando o quanto o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº 30/2012, de 15 de março de 2012;

Considerando o requerimento devidamente protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora.

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | APARTIR DO DIA |
|---------------------------|--------------|-------------------------|----------------|
| Maria de Fátima Bela Pina | Professora | 01/03/2002 a 01/03/2007 | 01/03/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Ibipitanga-Bahia, em 18 de janeiro de 2022.

Valdir Barbosa De Souza
Secretário Municipal de Educação